



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Município a fazer doação de lote urbano do loteamento habitacional.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria - RS, autorizado a efetuar doação de Lote Urbano do Loteamento Habitacional, à seguinte beneficiária:

Nome do beneficiário/CPF	Nº lote	Nº matrícula no CRI	área do imóvel (m²)
Claudia Moccellin	23	48.473	200m²

Art. 2º. A doação dos lotes urbanos acima descritos tem por objetivo regularizar a propriedade do imóvel, conforme decisão do Conselho Municipal de Habitação, já que o beneficiário é efetivo posseiro e beneficiado com o lote, há muito tempo, através de programa habitacional realizado no passado, cuja transferência de propriedade não foi efetivada.

Art. 3º. As despesas com escrituras e registro que forem necessárias para efetuar a doação objeto desta Lei serão suportadas exclusivamente pelos beneficiados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores. Apresentamos o presente Projeto de Lei, a fim de regularizar problema antigo, originado ainda no ano de 2012, relacionado com a Habitação Popular, onde a senhora Claudia Moccellin teria sido beneficiada com um lote urbano, porém, na época de efetivação de doação, verificou-se um erro quanto a existência em escritura e registro do lote em questão. Desde então, iniciou-se um processo de regularização junto ao setor de engenharia para que o problema fosse sanado e podendo, de fato, a beneficiária fazer uso do bem e poder ali construir sua moradia. Sendo assim, solicitamos a aprovação da matéria para proporcionar a regularização.

Desta forma, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria